

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2010

Confere ao Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Agronegócio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Agronegócio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Sorriso em Mato Grosso, dada a força de sua produção agrícola, é reconhecido como o maior produtor de grãos do país, e quicá do mundo, produzindo anualmente mais de 2 milhões de toneladas de grãos, ou seja, 2% do total do país e 17% do total cultivado em Mato Grosso.

Sorriso foi o maior produtor de grãos do país, por exemplo, em 2007 com 2,5 milhões de toneladas, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Em segundo lugar, ficou o município de Sapezal, também em Mato Grosso, com 1,59 milhão de toneladas produzidas. A diferença entre os dois municípios demonstram a pujança da produção agrícola na região, mais de 1 milhão de toneladas é considerável.

Em 2008, Sorriso obteve o maior valor de produção, com aumento de 63,4% em relação a 2007. O município não só permaneceu como o maior produtor nacional de milho e soja, como ultrapassou o município baiano de São Desidério, maior produtor de algodão herbáceo, em relação ao valor da produção. São Desidério teve um acréscimo no valor da produção de 29,5% em comparação a 2007.

Portanto, estes dados demonstram que o título é merecido, uma vez que o município está completando quase uma década de liderança na produção nacional, demonstrando que o Agronegócio no município é sólido e muito bem estruturado.

Acreditamos que o município merece ser reverenciado como um exemplo de sucesso na produção e na geração de divisas para nosso país e que este título faz uma homenagem justa à população de Sorriso que tanto trabalha para o crescimento de nosso país.

Sala das Sessões,

Senadora SERYS SLHESSARENKO